



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 65/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 142	02.009.04.124.0019.2052.3.1.91.13.1.500	107.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 107.000,00

Total Parcial Suplementado: 107.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 37	02.002.04.122.0019.2041.4.4.90.52.1.500	47.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 47.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136	02.009.04.124.0019.2052.4.4.90.51.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 137	02.009.04.124.0019.2052.4.4.90.52.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 60.000,00

Total Parcial Reduzido: 107.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 18 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal